



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0153/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1365/2022 – GMS Nº 6629/2022 REFERENTE A CONTRATO EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORES DE RESSOCIALIZAÇÃO PRISIONAL, COM FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EPI'S PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES PENAIS DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA NEW LIFE GESTÃO PRISIONAL LTDA.**

**PROTOCOLO nº 20.144.942-1**

**CONTRATANTE:** **CONTRATANTE: ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001- 81, com sede na Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/ PR, neste ato representada pelo senhor **Adilson Luiz Lucas Prüsse**, inscrito no CPF nº 752.181.279-49, portador da carteira de identidade nº 4.562.144-8, nomeado pelo Decreto nº 0033, de 03 de janeiro de 2023.

**CONTRATADO: NEW LIFE GESTÃO PRISIONAL LTDA**, CNPJ nº 01.311.443/0001-66, com sede na Rua 24 de Maio, nº 1434-B, bairro Rebouças, CEP: 80230-080, Município de Curitiba/PR, neste ato representado por **Jeferson Furlan Nazário**, RG nº 4.533.102-4 SSP/PR e CPF nº 739.106.359-20, Diretor Executivo residente e domiciliado na Rua Amazonas de Souza Azevedo, nº 291, bairro Bacacheri, CEP: 2520-620, Município Curitiba/PR.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 112, § 1º inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a **SUPRESSÃO e a REALOCAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO** do valor do Contrato nº 1365/2022 – GMS nº 6629/2022, nos termos da sua Cláusula Décima Quarta.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO E DO VALOR**

Fica suprimido o valor total do contrato em **0,43976447%**, passando o valor total de **R\$ 260.098.733,28 (duzentos e sessenta milhões noventa e oito mil setecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos)** para **R\$ 258.954.911,46 (duzentos e cinquenta e oito milhões novecentos e cinquenta e quatro mil novecentos e onze reais e quarenta e seis centavos)**, conforme tabela a seguir:

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição	Qtd	V. Unitário	V. Mensal	V. Total
1	0306.75339 – Monitor de Ressocialização Prisional Operacional, 12x36 horas diurnas.	1.113	R\$ 25.242,95	R\$ 28.095.403,35	R\$ 168.572.420,10
2	0306.75340 – Monitor de Ressocialização Prisional Operacional, 12x36 horas noturnas.	504	R\$ 29.888,39	R\$ 15.063.748,56	R\$ 90.382.491,36
<b>VALOR MENSAL</b>					<b>R\$ 43.159.151,91</b>
<b>VALOR TOTAL PARA O PERÍODO COM SUPRESSÃO</b>					<b>R\$ 258.954.911,46</b>



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0153/2023**

<b>VALOR TOTAL ATUAL DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 260.098.733,28</b>
<b>VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO</b>	<b>R\$ 1.143.821,82</b>
<b>NOVO VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 258.954.911,46</b>
<b>VALOR ADITADO EM APROXIMADAMENTE ≅</b>	<b>0,43976447%</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REALOCAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO**

**I - Tabela de quantitativo por unidade conforme anexo II / contrato 1365/2022.**

REGIÃO 8 - CASCAVEL	EMERGENCIAL 2	
ESTABELECIMENTO	DIURNO	NOTURNO
<b>PENITENCIARIA ESTADUAL THIAGO BORGES DE CARVALHO - PETBC (CASCAVEL)</b>	<b>15</b>	<b>5</b>
<b>PENITENCIARIA INDUSTRIAL MARCELO PINHEIRO - PIMP (CASCAVEL)</b>	<b>10</b>	<b>5</b>

**II - Redimensionamento Funcional da Empresa conforme solicitado**

REGIÃO 8 - CASCAVEL	EMERGENCIAL 2	
ESTABELECIMENTO	DIURNO	NOTURNO
<b>PENITENCIARIA ESTADUAL THIAGO BORGES DE CARVALHO - PETBC (CASCAVEL)</b>	<b>18</b>	<b>7</b>
<b>PENITENCIARIA INDUSTRIAL MARCELO PINHEIRO - PIMP (CASCAVEL)</b>	<b>7</b>	<b>3</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS**

As despesas correm a conta da **Dotação Orçamentária**: 3917.06.421.13.6383 – Gestão do Sistema Penitenciário, **Elemento de Despesa** (3390.34) – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização, **fontes 100, 101, 113, 147, 148 e/ou 164**.

**Parágrafo único:** As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 112, § 1º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de de 2.023.

**Adilson Luiz Lucas Prüsse  
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Resolução nº 199/2022 – SESP**

JEFERSON FURLAN  
NAZARIO:73910635920

Assinado de forma digital por JEFERSON FURLAN  
NAZARIO:73910635920  
Dados: 2023.04.12 14:48:36 -03'00'

**Jeferson Furlan Nazário  
NEW LIFE GESTÃO PRISIONAL LTDA**

**TESTEMUNHA 1:**

**TESTEMUNHA 2:**



ePROCOLO



Documento: **Anexo\_2\_015320231T.ANEWLIFEGESTAOPRISIONALLTDAContraton13652022DEPEN.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Adilson Luiz Lucas Prusse** em 13/04/2023 16:10.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jeferson Furlan Nazario** em 12/04/2023 14:48.

Inserido ao protocolo **20.144.942-1** por: **Alex Sandro Medeiros** em: 12/04/2023 15:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**a859ed19efb09d0554e4e4373a572c01.**